



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO MUNICIPALN. 073/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO	
Data:	16 / 06 / 2025
Edição:	2496 Ano: VIII
M <sup>a</sup> Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

*“Altera o Decreto 058 de 08 de maio de 2025, dispõe sobre o lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, para o exercício de 2025, do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, **Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando* o disposto no art. 3º do Decreto nº 058/2025 que define o vencimento do pagamento à vista ou da primeira parcela do IPTU pra o dia 20 de junho de 2025;

*Considerando* que o dia 20 de junho de 2025, Decreto Municipal 072/2025, será ponto facultativo, não tendo expediente na Prefeitura de Glória de Dourados;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I e alínea “a” do inciso II do art. 3º do Decreto nº 58, de 08 de maio de 2025, cuja nova redação é a que faz parte do presente Decreto.

**“Art. 3º....:**

**I.** Para a opção de pagamento do respectivo imposto à **vista**, o vencimento ocorrerá na data de **23 de junho de 2025**;

**II.** Para a opção de pagamento **parcelado**, os prazos de vencimento serão:

**a)** 1ª parcela: 23 de junho de 2025;

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 16 de junho de 2025.

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL